

SENADO FEDERAL

Confere à cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Dança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido à cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Dança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de julho de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal